Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 41, de 18 de Maio de 1967.

Ementa: Autoriza a abertura de crédito especial destinado ao pagamento dos vencimentos, do Secretário da Junta de Alistamento Militar.

A Câmara Municipal de Trindade decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao crédito especial de NCr$300,00 (trezentos cruzeiros-novos), destinado a fazer face ao pagamento dos vencimentos do Secretário da Junta de Alistamento Militar, deste Município dos meses de maio a dezembro do corrente ano.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do Município, no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em 18 de Agosto de 1967.

Antão Francisco do Nascimento – Presidente
José Benício Filho – 1º Secretário